



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N. 51/2026

Pretende o nobre **Vereador Pablo Fernandes**, através do **Projeto de Lei n. 51/2026**, dispor sobre diretrizes para o controle, monitoramento e comunicação de ocorrências relacionadas à merenda escolar no âmbito da rede pública municipal, *dando outras providências*.

No que tange aos aspectos relacionados à área da Educação, entendo que a propositura atende os requisitos para sua admissibilidade, razão pela qual **sou favorável** à sua submissão à votação em plenário.

Quanto ao **mérito**, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2026.

Dra. Roseli Bueno
Vice-Presidente e Relatora

Professor Maicon Goiembiesqui
Presidente

Professor Jefferson Henrique
Membro

